

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 109, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidência da Câmara Municipal de Patrocínio/MG faz publicar a presente Errata, para fins de retificação, relativamente à publicação da Resolução nº 109, de 13 de agosto de 2025, veiculado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 15 de agosto de 2025, em razão de erro material verificado no texto originalmente divulgado.

A Resolução nº 109/2025 passa, portanto, a vigorar com a seguinte redação:

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

APLICA DUAS SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA PÚBLICA CONFORME ARTIGO 13, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 24, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008, COMO MEDIDAS DISCIPLINARES AO VEREADOR RICARDO ANTONI RODRIGUES PELOS FATOS OCORRIDOS NA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Ficam aplicadas ao Vereador Ricardo Antoni Rodrigues duas sanções de advertência escrita como medidas disciplinares previstas no artigo 13, inciso II da Resolução nº 24 de 09 de dezembro de 2008, Código de Ética e Decoro Parlamentar, pelos fatos ocorridos na 15ª reunião ordinária do dia 27 de maio de 2025.

Artigo 2º- Fica o Vereador Ricardo Antoni Rodrigues destituído dos seguintes cargos junto as comissões permanentes:

- a) Presidente-suplente da comissão permanente de Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer;
- b) Presidente-suplente da comissão permanente de Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência;
- c) Membro da comissão permanente de Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Micro e Pequenas Empresas;

Artigo 3º- Encaminhe-se notificação da sanção aplicada nesta Resolução ao partido político do qual o vereador é filiado.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de agosto de 2025.

Nikolas de Queiroz Elias

Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora